



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 065/17 – BA//GR/AG, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Calendário do Município de Formosa/GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Formosa, a ser celebrada anualmente de 18 a 24 de Agosto de cada ano.

Parágrafo Único A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos no Município de Formosa.

Art. 2º Na semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º São os objetivos desta Semana:

I Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

II Incentivar o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

III Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 065/17 – BA//GR/AG, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei de nº. 274 de 16 de Setembro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, _____ de _____ de 2017.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário a ao trânsito em geral.

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para o nosso município.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na constituição.

Desta forma destacamos a importância da existência da Semana do Ciclista e do Incentivo no Calendário Oficial do Município de Formosa/GO.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.



Bruno Araújo
Vereador



Genedir Ribas
Vereador



Miro Bikes
Vereador